



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8294 , DE 13 DE ABRIL DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica Revertido ao Quadro de Oficiais
Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE
00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR, por haver sido dispensado da função de
Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto ao Departamento Estadual
de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, a contar de 13 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3979 do dia 14/04/98



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 11.111/98

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, com base no Decreto nº 11.111/98, de 14 de abril de 1998, e suas alterações.

Art. 2º - O Regulamento do PROEX para o exercício de 1998, aprovado pelo Decreto nº 11.111/98, de 14 de abril de 1998, e suas alterações, encontra-se disponível no site eletrônico da Secretaria de Economia e Finanças, no endereço eletrônico: www.sef.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Brasília, 14 de abril de 1998.